## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0002022-02.2009.8.26.0233** 

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Contravenções Penais

Autor: Justiça Pública

Indiciado: Adenilson Francisco da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Wyldensor Martins Soares** assumindo esta Vara Distrital até instalação de sua nova vara, conforme designação da E. Presidência do TJSP.

Vistos.

CUMPRIDAS as condições da suspensão condicional do processo que vinculava Adenilson Francisco da Silva, JULGO EXTINTA sua punibilidade, nos termos do § 5º do art. 89 da Lei 9.099/95.

Após o trânsito, arquivem-se, adotadas as cautelas de praxe.

PRIC.

Ibate, 10 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA